



LEI MUNICIPAL N° 5.462, DE 24 DE ABRIL DE 2023

**Reconhece como de Utilidade Pública a associação  
Guaratinguetá Kennel Clube.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, “GUARATINGUETÁ KENNEL CLUBE”, com sede constituída neste Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
LETÍCIA LEAL DA SILVA  
Secretária Municipal da Administração  
em Exercício

Projeto de Lei Legislativo n° 0009/2023,  
de autoria do Vereador Fabrício Dias Junior – “Fabrício da Aeronáutica”

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n° LVII.

